



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE CONTROLE DE ARMAS E PRODUTOS QUIMICOS - DELEAQ/DREX/SR/PF/DF

Edital nº 06/2019 - DELEAQ/DREX/SR/PF/DF/2019-DELEAQ/DREX/SR/PF/DF

Processo nº 08280.004301/2019-33

**EDITAL Nº 06/2019-DELEAQ/DREX/SR/PF/DF/2019 - COMPLEMENTAR**

Em complementação ao Edital nº 02/2019 – DELEAQ/DREX/SR/PF/DF, de 24 de junho de 2019, segue abaixo o prazo para vistoria das oficinas dos candidatos para o licenciamento de Armeiros.

**1. DA VISTORIA**

1.1. Aos candidatos considerados APTOS na segunda etapa, de acordo com Edital Complementar 03/2019, serão submetidos à vistoria das instalações.

1.2. A vistoria se dará no período de 09 de dezembro a 20 de dezembro de 2019 de acordo com o Item 6 do edital 02/2019.

1.3. A vistoria das instalações da oficina será feita de acordo com o disposto no Anexo I da Portaria nº 2259/2011 - DG/DPF.

1.4. A vistoria atestará a adequação ou inadequação das instalações da oficina.

1.5. Será mantido contato com o candidato, via telefone e/ou e-mail informados no REQUERIMENTO, para se agendar a vistoria das instalações da oficina dentro do período mencionado.

1.6. O candidato poderá manter contato com a DELEAQ/DREX/SR/PF/DF, via e-mail (sec.deleaq.df@dpf.gov.br), para agendar a vistoria das instalações da oficina dentro do período mencionado, conforme disponibilidade da referida Delegacia.

1.7. Não sendo possível o contato com o candidato ou caso o candidato não mantenha contato, a DELEAQ/DREX/SR/PF/DF deslocará ao local da oficina, dentro do período mencionado, para tentar proceder à vistoria.

1.8. Será reprovada a oficina que não for vistoriada ou que tiver a inadequação das instalações constatadas.

1.9. A relação de oficinas vistoriadas com as instalações consideradas adequadas, inadequadas e não vistoriadas será divulgada por meio de Edital Complementar.

1.10. O candidato que tiver a oficina considerada adequada será aprovado no processo de Credenciamento de Armeiro.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO NUNES DE OLIVEIRA, Superintendente Regional**, em 03/12/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13127202** e o código CRC **80EC682B**.

---

---

**Referência:** Processo nº 08280.004301/2019-33

SEI nº 13127202